



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

*Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n°048/2017*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **DARTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob n° 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 6033948925, inscrito no CPF sob n° 451.967.880-34 nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA: DARTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Zordan, n° 38, centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ n° 01.965.384/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Marlo Levandovski Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF n° 004.497.700-01, portador da Cédula de Identidade n°9082088941, residente na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de **Pregão Presencial n°06/2017**, assim como pelas condições do Edital referido, com o objetivo de adequar o itinerário à quantidade de alunos, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao Contrato n° 048/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira. Do itinerário**

1.1 Fica alterado o itinerário previsto na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.1, do termo de contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Trajeto n°02 – (Tarde)  
Linha Alice, Linha Rio Marcelino, Linha São Pedro  
Saída às 11:40h- IDA**

Da residência do Sr. Valter Zonin até a residência do Sr Moacir Draszewski	5.500m
Da Residência do Sr Moacir Draszewski até a geral ponte do Badoti	6.100m
Da encruzilhada do Dembinski até o pinheiro da encruzilhada Arlindo Antunes	3,500m
Do pinheiro da encruzilhada Arlindo Antunes até a encruzilhada do Valmir Pizoni	1,800m
Da encruzilhada do Valmir Pizoni até o Afonso Bicz	3,100m
Da residência do Sr. Afonso Bicz até a comunidade de Rio Marcelino	1.800m
Da Comunidade de Rio Marcelino até a residência do Sr. Pcibi	1.300m
Da residência do sr Pcibi ate Ervateira Voginski	300m
Da Ervateira Voginski a comunidade do Rio Marcelino	1.600m
Da Comunidade Rio Marcelino ate a ponte Rio Ligeiro	2.200m
Da ponte do Rio Ligeiro ate a residência do Sr. Luiz Golichewski	1.200m
Da residência do Luiz Golichewski até Ponte do Rio Ligeiro	1.200m
Da ponte Rio Ligeiro até o Badoti	600m



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Do Badoti até a Comunidade do São Pedro	5.900m
Da Comunidade São Pedro até a entrada Comunidade São Brás	400m
Entrada comunidade São Brás até Geral Marcelino Ramos	2.300m
Geral Marcelino Ramos até E.E.E.B. Viadutos	2.500m
E.E.E.B. Viadutos até E.M.E.I. Viadutos	600m
E.M.E.I. Viadutos até E.M.E.F. Viadutos	400m
TOTAL=	42.300m

RETORNO

Da residência do Sr. Valter Zonin até a residência do Sr Moacir Draszewski	5.500m
Da Residência do Sr Moacir Draszewski até a geral ponte do Badoti	6.100m
Da encruzilhada do Dembinski ate pinheiro da encruzilhada Arlindo Antunes	3,500m
Do pinheiro da encruzilhada Arlindo Antunes até a encruzilhada do Valmir Pizoni	1,800m
Da encruzilhada do Valmir Pizoni ate o Afonso Bicz	3,100m
Da residência do Sr. Afonso Bicz ate a comunidade de Rio Marcelino	1.800m
Da Comunidade de Rio Marcelino até a residência do Sr. Pcibi	1.300m
Da residência do sr Pcibi ate Ervateira Voginski	300m
Da Ervateira Voginski a comunidade do rio Marcelino	1.600m
Da Comunidade Rio Marcelino até a ponte Rio Ligeiro	2.200m
Da ponte do Rio Ligeiro até a residência do Sr. Luiz Golichewski	1.200m
Da residência do Luiz Golichewski até Ponte do Rio Ligeiro	1.200m
Da ponte Rio Ligeiro até o Badoti	600m
Do Badoti até a Comunidade do São Pedro	5.900m
Da Comunidade São Pedro até a entrada Comunidade São Brás	400m
Entrada comunidade São Brás até Geral Marcelino Ramos	2.300m
Geral Marcelino Ramos até E.E.E.B. Viadutos	2.500m
E.E.E.B. Viadutos até E.M.E.I. Viadutos	600m
E.M.E.I. Viadutos até E.M.E.F. Viadutos	400m
TOTAL=	42.300m

O trajeto possui 7.000 m(ida e volta) de estrada pavimentada e 77.600m (ida e volta) de estrada sem pavimentação, **totalizando 84.600m**. Tempo de espera 4:20h e tempo conduzindo o veiculo de 3.20h. Retorno dos alunos para sua origem com saída prevista para às 18:00h.

**Nº DE ALUNOS:**

Ensino Fundamental: 12 alunos na municipal

Ensino Médio: 06 alunos na estadual

Ensino Infantil : 03 alunos municipal

Total: 21 alunos

**Cláusula segunda. Da resolução do contrato**

2.1 Por força da assinatura do presente Termo Aditivo, as partes concordam com o inteiro teor, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora pactuadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**Cláusula terceira. Das disposições finais**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário e Termo Aditivo, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula quarta. Do Foro**

4.1 Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.  
Viadutos, 03 de maio de 2018.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM  
Prefeito Municipal  
Contratante**

**DARTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Marlo Levandovski Ferreira  
Contratado**

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80